DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alterações na Lei n. º 2.971, de 21 de março de 2024, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 038, de 17 de setembro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 022, de 27 de agosto de 2025.

Art. 1.º - O Plano Municipal da Primeira Infância, instituído pela Lei n. º 2.971, de 21 de março de 2024, passa a vigorar com as atualizações e revisões constantes no anexo único desta lei.

Art. 2º - O Anexo Único da Lei n. º 2.971, de 21 de março de 2024, passa a vigorar com base no Anexo Único desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"INCLUI No SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR N°. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, A ÁREA QUE ESPECIFICA, REMANESCENTE DA FAZENDA SANTA LUCIA".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº 037, de 17 de setembro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 013, de 28 de agosto de 2025.

Art.1º - Fica incluída no Setor 5 do Anexo I, na planta genérica de valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, a área abaixo descrita, correspondente ao Quinhão I, conforme Memorial Descritivo que integra esta Lei Complementar:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **RANG-M-6546**, de coordenadas **(Longitude -49°02'28,803"** e **Latitude -20°57'22,997", Altitude 527,76 m)**; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio (Largura de 30 metros), com a RODOVIA VICINAL JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE (TAB-030), com os seguintes azimutes e distâncias: 117°11' e 22,48 m até o vértice **RANG-V-10923**, de coordenadas **(Longitude -49°02'28,111"** e **Latitude -20°57'23,331", Altitude 525,25 m)**; 117°15' e 32,70 m até o vértice **RANG-V-10924**, de coordenadas **(Longitude -49°02'27,105"** e **Latitude -20°57'23,818", Altitude 524,33 m)**; 117°23' e 48,68 m até o vértice **RANG-V-10925**, de coordenadas **(Longitude -49°02'25,609"** e **Latitude -20°57'24,546", Altitude 522,93 m)**; 117°39' e 47,65 m até o vértice **RANG-V-10926**, de coordenadas **(Longitude -49°02'24,148"** e **Latitude -20°57'25,265", Altitude 521,37 m)**; 117°31' e 15,38 m até o vértice **RANG-M-6541**, de coordenadas **(Longitude -49°02'23,676"** e **Latitude -20°57'25,496", Altitude 523,29 m)**; deste, segue confrontando com a CHÁCARA VILLAGE FAMA TABAPUÃ, (matrícula nº 49.611), com os seguintes azimutes e distâncias: 240°15' e 17,30 m até o vértice **RANG-M-6542**, de coordenadas **(Longitude -49°02'24,196"** e **Latitude -20°57'25,775", Altitude 524,56 m)**; 229°40' e 26,95 m até o vértice **RANG-M-6543**, de coordenadas **(Longitude -49°02'24,907"** e **Latitude -20°57'26,342", Altitude 527,48 m)**; 232°05' e 68,04 m até o vértice **RANG-M-6544**, de coordenadas **(Longitude -49°02'26,765"** e **Latitude -20°57'27,701", Altitude 529,06 m)**; 233°42' e 63,66 m até o vértice **RANG-M-6545**, de coordenadas **(Longitude -49°02'28,541"** e **Latitude -20°57'28,926", Altitude 533,97 m)**; 233°57' e 5,65 m até o vértice **RANG-P-15116**, de coordenadas **(Longitude -49°02'28,699"** e **Latitude -20°57'29,034", Altitude 534,48 m)**; 233°39' e 34,93 m até o vértice **RANG-P-15117**, de coordenadas **(Longitude -49°02'29,673"** e **Latitude -20°57'29,707", Altitude 536,12 m)**; deste, segue confrontando com UM TERRENO DE FORMATO IRREGULAR, DESIGNADO PARTE 1, (matrícula nº 50.368), com o seguinte azimute e distância: 233°13' e 22,29 m até o vértice **RANG-P-15118**, de coordenadas **(Longitude -49°02'30,291"** e **Latitude -20°57'30,141", Altitude 537,01 m)**; deste, segue confrontando com a RUA ANTONIO, ZAMPIROLLI, com o seguinte azimute e distância: 230°08' e 23,03 m até o

vértice **RANG-P-15119**, de coordenadas **(Longitude -49°02'30,903"** e **Latitude -20°57'30,621", Altitude 537,70 m)**; deste, segue confrontando com o LOTE 1 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARTUR ULIAN, (matrícula nº 43.334), com o seguinte azimute e distância: 296°11' e 14,49 m até o vértice **RANG-P-15120**, de coordenadas **(Longitude -49°02'31,353"** e **Latitude -20°57'30,413", Altitude 538,83 m)**; deste, segue confrontando com o LOTE 2 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARTUR ULIAN, (matrícula nº 43.335), com o seguinte azimute e distância: 296°39' e 9,05 m até o vértice **RANG-P-15121**, de coordenadas **(Longitude -49°02'31,633"** e **Latitude -20°57'30,281", Altitude 539,26 m)**; deste, segue confrontando com o LOTE 3 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARTUR ULIAN, (matrícula nº 43.336), com o seguinte azimute e distância: 296°44' e 9,03 m até o vértice **RANG-P-15122**, de coordenadas **(Longitude -49°02'31,912"** e **Latitude -20°57'30,149", Altitude 539,49 m)**; deste, segue confrontando com o LOTE 4 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARTUR ULIAN, (matrícula nº 43.337), com o seguinte azimute e distância: 296°12' e 8,98 m até o vértice **RANG-P-15123**, de coordenadas **(Longitude -49°02'32,191"** e **Latitude -20°57'30,020", Altitude 539,71 m)**; deste, segue confrontando com o LOTE 5 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARTUR ULIAN, (matrícula nº 43.338), com o seguinte azimute e distância: 296°18' e 9,02 m até o vértice **RANG-P-15124**, de coordenadas **(Longitude -49°02'32,471"** e **Latitude -20°57'29,890", Altitude 540,15 m)**; deste, segue confrontando com LOTE 6 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARTUR ULIAN, (matrícula nº 43.339), com o seguinte azimute e distância: 296°33' e 11,63 m até o vértice **RANG-P-15125**, de coordenadas **(Longitude -49°02'32,831"** e **Latitude -20°57'29,721", Altitude 541,19 m)**; deste, segue confrontando com o QUINHÃO II, (matrícula nº 35.592), com os seguintes azimutes e distâncias: 29°19' e 77,15 m até o vértice **RANG-P-15126**, de coordenadas **(Longitude -49°02'31,523"** e **Latitude -20°57'27,534", Altitude 537,47 m)**; 29°21' e 84,51 m até o vértice **RANG-P-15127**, de coordenadas **(Longitude -49°02'30,089"** e **Latitude -20°57'25,139", Altitude 533,20 m)**; 29°25' e 75,64 m até o vértice **RANG-M-6546**, ponto inicial da descrição deste perímetro, objeto da Transcrição nº. 54.569 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP.

Art. 2º. Fica denominada a área especificada no artigo primeiro desta lei, como Chácara Luiz Antônio Ferrari.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"INCLUI No SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR N°. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, A ÁREA QUE ESPECIFICA, REMANESCENTE DO SÍTIO ACA".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 036, de 17 de setembro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 012, de 28 de agosto de 2025.

Art.1º - Fica incluída no Setor 5 do Anexo I, na planta genérica de valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, a área abaixo descrita, denominada Sítio Aca remanescente do Sítio São João, conforme Memorial Descritivo que integra esta Lei Complementar:

- UMA ÁREA DE TERRA denominada Sítio Aca com 54.993,40 metros quadrados e perímetro de 938,61 metros, designada Gleba B, remanescente do Sítio São João, parte do Quinhão I da Fazenda Boa Vista, situada no município de Tabapuã-SP, suas linhas de divisas de acordo com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pela coordenada plana UTM **E= 706411.0000** e **N= 7682474.1000** utilizando o Datum SIRGAS2000, Fuso 22S, Meridiano Central -51º; Cerca; deste, segue confrontando com a **GRANJA DO PAPAE, (Matrícula nº 15.405)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°36' e 52,45 m até o vértice **2**; 100°55' e 5,03 m até o vértice **3**; 101°24' e 46,65 m até o vértice **4**; 99°39' e 48,17 m até o vértice **5**; 102°51' e 5,40 m até o vértice **6**; 104°08' e 42,06 m até o vértice **7**; Cerca; deste, segue confrontando com a **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I, (Matrícula nº 39.715)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°54' e 4,64 m até o vértice **8**; 101°12' e 44,35 m até o vértice **9**; Cerca; deste, segue confrontando com a **CHACARA SANTA MARIA, (Matrícula nº 31.700)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°09' e 22,49 m até o vértice **10**; 200°26' e

20,52 m até o vértice **11**; 199°49' e 20,53 m até o vértice **12**; 199°51' e 20,65 m até o vértice **13**; 200°09' e 20,55 m até o vértice **14**; 200°15' e 20,53 m até o vértice **15**; 200°10' e 20,77 m até o vértice **16**; 200°18' e 20,23 m até o vértice **17**; 200°33' e 20,56 m até o vértice **18**; 199°54' e 20,55 m até o vértice **19**; 199°57' e 20,50 m até o vértice **20**; 199°10' e 5,02 m até o vértice **21**; Cerca; deste, segue confrontando com a **FAZENDA BOA VISTA, (Matrícula nº 17.279)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°24' e 43,27 m até o vértice **22**; 276°08' e 5,17 m até o vértice **23**; 284°11' e 42,17 m até o vértice **24**; 285°37' e 5,26 m até o vértice **25**; 283°58' e 46,90 m até o vértice **26**; 284°14' e 47,01 m até o vértice **27**; 285°50' e 4,95 m até o vértice **28**; 283°45' e 47,33 m até o vértice **29**; Cerca; deste, segue confrontando com a **CHACARA DAS PALMEIRAS, (Matrícula nº 37.075)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°10' e 5,02 m até o vértice **30**; 19°05' e 20,43 m até o vértice **31**; 19°08' e 20,43 m até o vértice **32**; 19°43' e 20,47 m até o vértice **33**; 19°04' e 20,85 m até o vértice **34**; 18°10' e 20,21 m até o vértice **35**; 19°03' e 41,15 m até o vértice **36**; 19°10' e 20,42 m até o vértice **37**; 19°14' e 20,44 m até o vértice **38**; 18°46' e 14,43 m até o vértice 39; 18°59' e 10,82 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro**.** objeto da Matrícula nº. 53.858 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP.

Art. 2º. Fica denominada a área especificada no artigo primeiro desta lei, como Loteamento de Chácaras Sol Nascente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 079, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.978, de 26 de junho de 2024, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.978, de 26 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0002.2004 – Coordenação Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 20
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 62
Valor: R$ 130.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 63
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2015 – Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 179

Valor: R$ 75.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 199

Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 359

Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2053 – Manut. Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 489

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 556

Valor: R$ 1.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2074 – Operação dos Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 597

Valor: R$ 65.000,00

Art. 2º. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2004 – Coordenação Superior

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 19

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2004 – Coordenação Superior

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 24

Valor: R$ 6.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 26.125.0031.2075 – Manutenção das Atividades do Trânsito

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 81

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1006 – Obras Preliminares, Pavimentação e Recape

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 101

Valor: R$ 106.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 112
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 128
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 129
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação
Programação: 16.482.0021.2084 – Manutenção da Habitação Urbana
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 144
Valor: R$ 7.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 316
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 319
Valor: R$ 55.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 399
Valor: R$ 43.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.812.0023.1012 – Obras, Esportivas de Recreação e Lazer
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 548
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação dos Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 586
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza

Filho", aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 080, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.989, de 06 de dezembro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.989, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2019 – Prioridade em Educação Infantil

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 634

Valor: R$ 3.150,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2027– Prioridade em Educação Infantil

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 269

Valor: R$ 3.150,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Elaine Francisco Bosquesi	Executor de Serv. Gerais	05/03/2022-04/03/2023	02/10/2025-31/10/2025	30
Maria Gabriela Gonçalves Coquelet	Agente Adm.	02/05/2023-01/05/2024	22/09/2025-11/10/2025	20

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR".

– Fica a partir do dia 22 de setembro fluente, o servidor **Eduardo Ricardo Antunes de Toledo**, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, **Convocado** das Férias em gozo concedida através da Portaria n.317 de 18 de agosto de 2025**,** devendo aguardar o momento oportuno para gozar o restante.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tabapuã/SP torna público que se encontra aberto o **Processo nº 101/2025 - Chamamento Público nº 002/2025**, cujo objeto é a **seleção** de empresas de engenharia especializadas (ESCO) para a elaboração de diagnósticos, levantamentos e propostas de projetos de eficiência energética, visando à participação do Município de Tabapuã em chamadas públicas dos Programas de Eficiência Energética (PEE) da ANEEL e do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).A contratação se dará em regime de risco, sem ônus ou repasse de recursos próprios pelo Município, sendo a remuneração da **selecionada** vinculada exclusivamente ao sucesso na aprovação dos projetos e aos recursos oriundos dos referidos programas. **Os documentos de habilitação e a proposta técnica** serão recebidos exclusivamente por e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br,

com início em 22 de setembro de 2025 e seu término até às 17h00min do dia 09 de outubro de 2025.Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/ e www.tabapua.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br.Tabapuã/SP, 19 de setembro de 2025.SILVIO CESAR SARTORELLO Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2025; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 098/2025 – Modalidade Dispensa nº 062/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: 62.601.589 VALMIR SCHORK, inscrita no CNPJ n.º 62.601.589/0001-30; Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviço especializado para a realização de oficinas socioeducativas com mulheres em situação de violência doméstica e familiar, atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com foco na promoção da autonomia, do empoderamento, da mudança de paradigma, do desenvolvimento pessoal, e da valorização do potencial individual e coletivo das participantes; Vigência: 03 (três) meses, de 16/09/2025 a 15/12/2025; Valor Total: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais); Gestor do Contrato: Alessandra Alves Simões Adegas, Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fiscal do Contrato: Vanessa Ferreira Veroneze. Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 020702 Fundo Mun de Assistência Social - 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 02. Transferências e Convênio Estadual; Data da assinatura: Tabapuã, 16 de setembro de 2025; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.

.....